LEI Nº 0205/2001

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CUMATÍ II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação dos Agricultores de **CUMATÍ II**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 23 de Novembro de 2001.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito